



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.103, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Institui horário especial de funcionamento do Paço Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades no Paço Municipal, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2024, das 7h às 13h, ininterruptamente, em razão das reformas internas no prédio.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, aos 25 de janeiro de 2024.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

25 / 1 / 2024
01 Edição 3445